ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182/22, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o Processo Administrativo nº 1163/2020, de 03/03/2020, e considerando o artigo 143, combinado com o artigo 148,149 e o artigo 153 da Lei Complementar n° 01, de 19/06/1991,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores Estatutários Estáveis, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Disciplinar, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo acima citado, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Publicação.

PRESIDENTE	CARGO	MATRÍCULA
ROBERTA ALVES PINHEIRO MUNIZ	Professor de 1ª a 4ª série	10/3912 - SME
MEMBROS	**CARGO**	**MATRÍCULA**
ANDREA FERRAN DE MESQUITA	Professora de 1ª a 4ª série	10/2508 - SME
TANA MARA BALBI VELOSO	Professora de 1ª a 4ª série	10/2007 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1194
EM 12/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chewrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925